

#4013

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Gestor de Ciência com grau de Licenciado (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2022/CEAUL_IBEB/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Gestor de Ciência com o grau de Licenciado, na categoria de Coordenador de Recursos de I&D na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, no âmbito do contrato-programa de financiamento plurianual das Unidades de I&D Centro de Estatística e Aplicações da Universidade de Lisboa (CEAUL), financiamento Programático (Ref. UIDP/00006/2020) – 88,57% e Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica (IBEB), financiamento Base (Ref. UIDB/00645/2020) – 11,43%, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Licenciado¹ em áreas científicas próximas daquelas que estão associadas à atividade científica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e que cumpram os seguintes requisitos:

1. Excelentes conhecimentos de língua portuguesa, falada e escrita – informação disponibilizada no CV;
2. Excelentes conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita – informação disponibilizada no CV;
3. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular experiência de utilização das ferramentas Microsoft Office e Wordpress – informação disponibilizada no CV.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos Preferenciais:

É condição preferencial terem experiência na prestação de apoio a atividades de centros de investigação ou instituições afins, nomeadamente:

- a) Experiência na organização de eventos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso;
- b) Experiência comprovada em atividades de divulgação na(s) área(s) científica(s) deste concurso.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos consiste nas seguintes tarefas:

- Gestão financeira das Unidades de I&D;

- Gestão de recursos e administração de todos os programas e projetos de investigação afetos a estas Unidades de I&D;
- Elaboração de relatórios de atividades das Unidades de I&D;
- Elaboração dos pedidos de pagamento e respetivo tratamento contabilístico, e o acompanhamento de todos os processos administrativos, técnicos e financeiros relacionados;
- Acompanhamento integral do processo de aquisição de bens, serviços e de equipamento;
- Acompanhamento dos processos associados a missões a realizar pelos investigadores;
- Apoio à organização de eventos científicos, workshops e conferências, nacionais e internacionais, das Unidades de I&D;
- Apoio à gestão e edição de sítios de Internet (Wordpress);
- Gestão das bibliotecas do CEAUL e do IBEB;
- Apoio à submissão de candidaturas a outras fontes de financiamento.

O plano de trabalho está incluído nos objetivos dos projetos UIDP/00006/2020 e UIDB/00645/2020 do contrato-programa de financiamento plurianual de Unidades de I&D 2020-2023.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Professora Lisete Maria Ribeiro de Sousa (CEAUL/FCUL);
- 1.º Vogal – Professora Raquel Cruz Conceição (IBEB/FCUL);
- 2.º Vogal – Professor Tiago André Lamas Oliveira Marques (CEAUL/FCUL);
- 1.º Vogal Suplente – Professor Nuno Miguel de Pinto Lobo e Matela (IBEB/FCUL);
- 2.º Vogal Suplente – Professora Carina Soares da Silva (CEAUL/ESTeSL).

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo CEAUL – Centro de Estatística e Aplicações da Universidade de Lisboa (31 horas semanais) e pelo IBEB – Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica (4 horas semanais) e será realizado nas instalações das duas unidades de investigação no Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, tendo início previsto em setembro de 2022, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível até 31 de dezembro de 2023, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1528,59 Euros, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.



3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no n.º 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) *Curriculum Vitae* - 70%;
 - b) Carta de Motivação - 30%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 30%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 4 (quatro) primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do n.º 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o n.º 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121.º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no n.º 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 1 de agosto a 24 de agosto de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 28 de julho de 2022.